



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS** para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 32, § 4º da lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”. (Art. 1º da lei nº 10.520)

“As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (§ 4º do Art.32 da Lei 8.666/93)

2 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM como órgão da Administração Pública e fiel cumpridora de seus princípios norteadores, deve adotar as medidas necessárias para fornecer todos os equipamentos de proteção individual disponíveis no mercado e que sejam adequados a minimizar o risco de morte de seus integrantes, em suas atividades ligadas as suas missões constitucionais, bem como fiscalizar a correta utilização de tais equipamentos.

O alto índice de policiais militares mortos ou feridos faz com que a SEPM tenha a iniciativa de distribuir a seus integrantes coletes balísticos para proteção individual para o serviço.

Cabe destacar a singularidade do serviço policial militar no Estado do Rio de Janeiro, onde os integrantes da SEPM estão sujeitos às mais variadas formas de **agressão por parte de marginais da Lei**, seja através de disparos de arma de fogo de diversos calibres, incluindo grossos calibres como o 5,56 x 45mm e o 7.62x51mm NATO, ou arremesso de artefatos explosivos, tanto os fabricados pela indústria bélica quanto os fabricados de forma improvisada e, ainda, ameaça de ataques proferidos com o uso de objetos perfuro cortantes, representando um risco real ao policial militar em seu trabalho cotidiano.

Diante deste cenário único torna-se imprescindível que os coletes balísticos a serem adquiridos sejam do tipo multiameaça, classificados de acordo com a NIJ

STD 0101.04/ NIJ STD 0101.06 para projeteis de arma de fogo e NIJ 0115.00 para objetos perfuro cortantes. Para a proteção contra fragmentos de artefatos explosivos os coletes deverão ser certificados de acordo com a norma internacional STANAG 2920.

De acordo com informações obtidas junto a Primeira Seção do Estado Maior da SEPM (EMG-PM1), o efetivo da Corporação em atividade é de 44.643 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três) Policiais Militares, dados do mês de março de 2020, sendo que o efetivo da SEPM em condições de utilizar tais Coletes Balísticos está em torno de 35.399 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove) Policiais Militares.

Em face da demanda apresentada e com o intuito de resolver a questão, se torna necessária à aquisição do equipamento de proteção individual, tipo colete balístico nível III, considerando a jornada de trabalho do policial militar em seu campo operacional é **desejável que os coletes tenham peso reduzido e alta flexibilidade**, de forma a lhe garantir maior eficiência e o maior conforto possível quando em uso e sem comprometer sua eficácia, de acordo com as especificações técnicas indicadas no presente Termo a ser disponibilizado para uso dos integrantes da corporação.

Levando-se em consideração a compra de 14.275 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco) coletes balísticos, nível III, realizada pelo Gabinete de Intervenção Federal (GIF), indica-se a **necessidade de aquisição de coletes balísticos no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM)** objetivando suprir a necessidade básica de segurança dos policiais militares utilizando o recurso disponibilizado, especificamente para aquisição de coletes balístico nível III, pelo Convênio Plataforma + Brasil, **Convênio SICONV Nº 880119/2018, Processo Nº 08020.001990/2018-12**, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Este **CONVÊNIO** tem por objeto: Estruturar a Secretaria de Estado de Polícia Militar por meio da aquisição de Fuzis e coletes balísticos, conforme detalhado no Plano de Trabalho visando a execução do programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública - Ação: 20ID - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública, de interesses recíprocos e mutua cooperação entre o Concedente e Conveniente - EMENDA DE BANCADA.

Sobre a Licitação internacional:

Verifica-se, que o objeto do presente Termo de Referência não é atualmente produzido pela indústria nacional. Na maioria dos casos, as aquisições importadas são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

Constata-se nesse caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

Isto é possível por intermédio da licitação internacional, em que a administração irá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma significativa economia para o erário público, além da obtenção de outras vantagens como:

- a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;
- c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Secretaria de Estado de Polícia Militar permitirá a aquisição de mais equipamentos para a Corporação.

Por fim destaca-se que a aquisição tem por escopo assegurar que a execução das funções concernentes à SEPM seja desenvolvida de forma mais segura, rápida e eficaz, a fim de suprir, a contento, às necessidades. Deste modo, apresenta-se como sendo a solução mais viável e adequada, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Internacional para aquisição de coletes balísticos nível III, em consonância com os artigos 31 e 32 da Portaria nº 18 – D LOG, de 19 de dezembro de 2006 do Comando do Exército.

Art. 31. Poderão ser importados os coletes à prova de balas:

I – de uso permitido ou restrito para os órgãos de segurança pública, membros da magistratura e do ministério público da união, dos Estados e do Distrito Federal, e integrantes dos órgãos de segurança pública e das forças armadas;

II – de uso permitido para as empresas privadas especializadas em vigilância e transporte de valores.

Art. 32. Somente será autorizada a importação de coletes à prova de balas, em caráter excepcional, quando a indústria nacional não tiver condições de atender à especificação técnica e/ou demanda desejada.

Parágrafo Único: não serão autorizadas importações de coletes usados ou recondicionados.

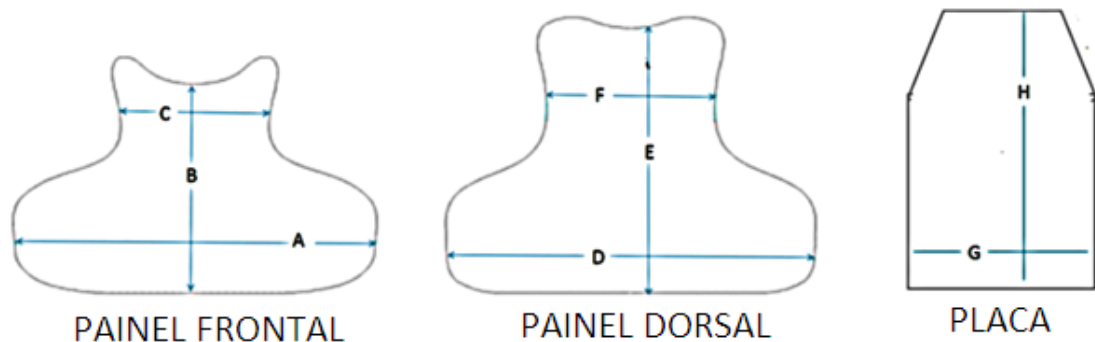
Por derradeiro impende destacar, a CI SEPM/DMSA SEI N°439 de 07 de agosto de 2020, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

3 - OBJETO:**3.1. Especificação sumária:**

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN
01	84745	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALISTICOS FRONTAL E DORSAL NIVEL III, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: GG Código do Item: 1020.002.0027	UN
02	79668	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALISTICOS FRONTAL E DORSAL NIVEL III, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: G Código do Item: 1020.002.0025	UN
03	79669	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALÍSTICOS FRONTAL E DORSAL NÍVEL III, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: M Código do Item: 1020.002.0026	UN
04	79667	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALÍSTICOS FRONTAL E DORSAL NÍVEL III, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: P Código do Item: 1020.002.0024	UN
05	165103	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALISTICOS FRONTAL E DORSAL NIVEL III, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0058	UN
06	165104	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALISTICOS FRONTAL E DORSAL NIVEL III, MODELO: FEMININO, TAMANHO:	UN

		PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	
		Código do Item: 1020.002.0059	
07	165105	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALISTICOS FRONTAL E DORSAL NIVEL III, MODELO: FEMININO, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0060	UN
08	165106	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALISTICOS FRONTAL E DORSAL NIVEL III, MODELO: FEMININO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0061	UN
09	165107	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALISTICOS FRONTAL E DORSAL NIVEL III, MODELO: FEMININO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0062	UN
10	165108	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: PAINEIS BALISTICOS FRONTAL E DORSAL NIVEL III, MODELO: FEMININO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.002.0063	UN

A quantidade especificada por tamanho somente será definida após a apresentação pela contratada dos tamanhos praticados por esta, entres os padrões de tamanho PP até GG, conforme desenho e tabela abaixo:



	A	B	C	D	E	F	G	H
MÍNIMO (mm)	530	340	210	540	435	245	280	180
MÁXIMO (mm)	700	410	320	680	500	330	360	290

A vencedora deverá fornecer os desenhos técnicos dos coletes com todas as dimensões para dar suporte a futura decisão. Os painéis devem ter proteção da parte frontal, dorsal e lateral, incluindo o baixo abdômen, lombar e a lateral o mais próximo da axila, sem comprometer consideravelmente a mobilidade e o conforto do usuário. Assim sendo, as quantidades por tamanho só serão estabelecidas após a definição da vencedora para a aquisição dos coletes balísticos.

3.2. Especificação detalhada:

Nível de Proteção

Nível de Proteção III com proteção especial para a munição 5.56 x45 mm-62 gr- M855/SS109, quando utilizado apenas com as placas balísticas (Stand Alone), e nível III-A, quando utilizado sem as placas balísticas, de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ Standard 0101.04 ou NIJ Standard 0101.06;

Nível 1 de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ Standard 0115.00, ameaças de Spike, Faca P1 e Faca S1;

Atender aos critérios estabelecidos na norma internacional STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior).

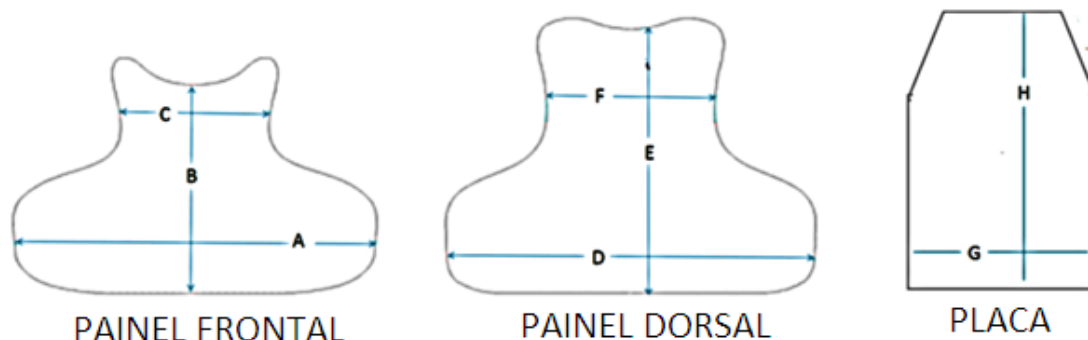
Painel Balístico

Painéis (frontal e dorsal) dispostos em camadas sucessivas. Confeccionado em material leve e flexível (mínimo de 80% aramida) a fim de ser atingido o nível de proteção desejado, conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax - abdominal outro na região dorsal, assim como, proteção lateral efetiva. Ou seja, o painel balístico deve ter a maior área possível de

proteção do tronco incluindo as laterais, com a melhor mobilidade para o usuário.

As laterais do painel frontal (abas laterais) devem se sobrepor a lateral do painel dorsal a fim de efetivar a proteção lateral.

O formato e as dimensões dos painéis deverão ser apresentados pela contratada a fim de verificar a padronização dos tamanhos e as respectivas quantidades, seguindo os desenhos e a tabela abaixo na distribuição das medidas segundos os diversos tamanhos (de PP a GG):



	A	B	C	D	E	F	G	H
MÍNIMO (mm)	530	340	210	540	435	245	280	180
MÁXIMO (mm)	700	410	320	680	500	330	360	290

Os painéis devem ter proteção da parte frontal, dorsal e lateral, incluindo o baixo abdômen, lombar e o mais próximo da axila, sem comprometer consideravelmente a mobilidade e o conforto do usuário.

Deve constar numeração de série a cada 8 camadas de painel.

A linha de costura, que mantém unidas as camadas de que se compõe cada painel, deve possuir características necessárias à junção das lâminas na borda do painel devendo ser debruada após a costura ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o desfiamento das lâminas. Cada painel é envolvido por um invólucro condicionado à sua forma e dimensões,

confeccionado em tecido de poliamida impermeabilizado, tendo as bordas previamente debruadas ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o seu desfiamento.

Acabamento dos painéis balísticos

Em sua face externa os painéis balísticos devem possuir a inscrição permanente “PAINEL FRONTAL”, “PAINEL DORSAL” ou “PAINEL LATERAL”, conforme for o caso, bem como a inscrição “SUPERFÍCIE DE IMPACTO”.

Os painéis devem possuir instrumentos de identificação em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/AA, garantia no formato MM/AA, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto a correta utilização e validade.

Com relação ao revestimento todos os painéis balísticos devem ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente à líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

Peso dos painéis balísticos

Massa por unidade de área (g/m ²)
≤ 5.380

Flexibilidade dos Painéis Balísticos

Responsáveis pela verificação

Técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT

Procedimentos para realização dos testes

As amostras serão encaminhadas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, sem custas para o licitante, a fim de serem aferidos os padrões de flexibilidade exigidos nesta nota técnica.

Nível de flexibilidade desejável

Local de medição	Ângulo de flexão (°)
Frente	≥ 30
Costas	≥ 75

Placa Balística

As placas balísticas frontais e dorsais têm por finalidade oferecer proteção anti-trauma, asseverando a proteção oferecida pelos painéis balísticos e conferindo ao colete o nível de proteção desejado, nível III com proteção especial para a munição 5.56 x45 mm-62 gr- M855/SS109, quando utilizado apenas com as placas balísticas (Stand Alone). Essas placas devem ser rígidas e confeccionadas com material cerâmico, ou com lâminas de polietileno, ou com lâminas de tecidos de Aramida, ou mesmo, pela combinação destes materiais, devendo a placa ser classificada como nível de proteção III, de acordo com a NIJ standard 0101.04.

As placas balísticas devem ser anatômicas, multicurvas, para ambos os sexos e proteger o máximo da parte frontal e dorsal.

Peso de cada placa balística:

Massa por unidade de área (g/m ²)
≤ 14.000

Revestimento das placas

Em sua face externa as placas balísticas devem possuir a inscrição permanente “PLACA FRONTAL”, “PLACA DORSAL”, conforme for o caso, bem como a inscrição “SUPERFÍCIE DE IMPACTO”.

As placas devem possuir instrumentos de identificação em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/AA, validade no formato MM/AA, garantia no formato MM/AA, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto a correta utilização.

Com relação ao revestimento, todas as placas balísticas devem ser recobertas por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente à líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

Certificação

Para os níveis III e III-A, os coletes balísticos devem possuir certificação e comprovação em laboratório nacional ou internacional acreditado e certificados pelas normas NIJ 0101.04 (Nível III-A e III) ou NIJ 0101.06 (Nível III-A e III) e NIJ STD 0115.00 (Nível I).

Embora não seja exigida certificação, os coletes serão testados para proteção contra fragmentos de artefatos explosivos de acordo com a STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior), sendo aprovados nos testes de trauma e de limite balístico, de acordo com a metodologia constante das referidas normas e estabelecendo sua adequação legal ao Art. 17 § 2º do Decreto Federal nº 9493/18.

Garantia e Validade

Garantia mínima de **72 (setenta e dois) meses**. Aduz que em relação ao prazo de **validade** dos coletes é desejável que o produto possua validade de **10 (dez) anos ou mais**. Tal prazo encontra sua razoabilidade na vida útil de um equipamento top de linha, considerando a economia na aquisição, uma vez que em razão da especificidade do equipamento, não é conveniente que se utilize material obsoleto com custo semelhante e que tal indicativo pode ser alterado em razão de seu uso adequado e correto armazenamento.

Apresentação de amostras

Após a respectiva habilitação do concorrente melhor classificado, o mesmo deverá apresentar 01 (um) modelo de colete balístico de cada tamanho (P, M, G e GG) de cada segmento (masculino e feminino), totalizando 08 (oito) coletes balísticos.

O concorrente vencedor deverá apresentar também os laudos referentes ao tecido das capas de proteção.

As respectivas amostras deverão vir acompanhadas dos respectivos laudos técnicos e não poderão fazer parte do quantitativo total da aquisição.

Acabamento dos painéis balísticos

Em sua face externa os painéis balísticos devem possuir a inscrição permanente “PAINEL FRONTAL”, “PAINEL DORSAL” ou “PAINEL LATERAL”, conforme for o caso, bem como a inscrição “SUPERFÍCIE DE IMPACTO”.

Os painéis devem possuir instrumentos de identificação em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/AA, garantia no formato MM/AA, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto a correta utilização e validade.

Com relação ao revestimento todos os painéis balísticos devem ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente a líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

Em cada uma das capas internas, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que devem estar voltadas para o lado de contato com o corpo do usuário.

Capas

A confecção das capas (formato de camiseta) deve atender os mais elevados padrões de qualidade da indústria têxtil e oferecer a adequada ergonomia ao corpo humano para que em sua utilização no policiamento ostensivo, não sejam comprometidas as áreas de proteção do corpo, levando em conta fatores como o tempo de utilização prolongado do material e a mobilidade para o Policial Militar;

Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com 02 (duas) capas dissimuladas (tipo camiseta), sendo 01 (uma) na cor branca e 01 (uma) na cor preta, levando-se em consideração os tipos masculino e feminino;

A Face interna deverá ser fabricada com o mesmo tecido da face externa ou em tecido que permita dispersão de umidade e com tratamento antibacteriano.

Considerando o uso dissimulado dos coletes, as dinâmicas de deslocamento e itinerário dos Policiais Militares, as regulagens de altura e laterais para ajuste ao corpo deverão ser feitas das costas para frente, tendo em suas extremidades acabamento arredondado.

Os mecanismos de ajuste devem permitir ao usuário realizar a fixação do equipamento sem auxílio de terceiros.

As capas dissimuladas (camisetas) devem **alocar os painéis balísticos (frontal e dorsal) nível III-A e possuir receptáculo para acomodar as placas balísticas (frontal e dorsal) que permitem o colete ser transformado em Nível III.**

A capa das placas nível III (Stand Alone) para uso ostensivo será confeccionada em material resistente com tratamento antibacteriano/antiodor; capaz de ser colocada e retirada facilmente; sendo 01 (uma) unidade por conjunto de colete;

Identificação por rádio frequência

Dispositivo eletrônico passivo de identificação por rádio frequência, do tipo chip Radio-Frequency Identification (RFID), que atenda s frequência de 900hertz, que possibilite a leitura de códigos para identificação da numeração do colete, por meio de scanner, na eventualidade das marcações (sigilosas e de segurança) terem sido suprimidas por qualquer meio;

As informações e/ou detalhes específicos da localização do RFID, serão tratados em contrato com cláusula de sigilo entre o fabricante e a DMSA;

A fim de viabilizar a leitura das informações sigilosas, deverá ser fornecido pelo fabricante, a cada lote de 400 (quatrocentos) coletes, um equipamento scanner compatível a leitura do chip de RFID, que fornecer, única e exclusivamente para este fim.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após a emissão da Nota de Empenho, em remessa única e livre de qualquer embarço aduaneiro.

Eventuais atrasos por conta da emissão do Certificado Internacional de Importação – CII, expedido pelo Exército Brasileiro, serão abatidos do prazo de entrega.

LOCAL DE ENTREGA:

Deverão ser entregues no Depósito Central de Munições da SEPM (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190 CEP-24.030-012, Niterói – Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional, embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

As entregas dos objetos devem ser feitas no local indicado por meio de utilização de veículo apropriado destinado ao transporte deste tipo de carga, com as características de segurança que o caso requer.

CONDICÃO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada de **FORMA ÚNICA**.

O recebimento deverá ser efetuado de forma mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei no 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito as

respectivas portarias designando a comissão de recebimento para proceder ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens.

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.
- b) **Definitivamente:** em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

A **CONTRATADA** deverá entregá-los em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado inclusive com manual;

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, o equipamento poderá ser rejeitado pela comissão de recebimento da Contratante. Todos os materiais deverão ser rigorosamente idênticos entre si;

As características técnicas deverão seguir o estabelecido na especificação técnica;

Não serão aceitos objetos que estejam em desacordo com as especificações constantes deste termo;

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscais, à custa da contratante (deslocamento, alimentação e alojamento), na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da Secretaria de Estado de Polícia Militar não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados, comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com os objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

a) Será (ão) aceito (s) atestado (s) que comprove (m) a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total por item a ser licitado;

b) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a Licitante.

Todos os documentos para habilitação produzida em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que serão fornecidos, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados.

Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;

Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

Na fase de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa fornecedora, laudo emitido por banco de provas ou laboratório independente, contendo testes que comprovem a capacidade do equipamento, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM);

6- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será do Convênio Plataforma + Brasil, Convênio SICONV Nº 880119/2018, Processo Nº 08020.001990/2018-12, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

7- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

PARA PAGAMENTO A EMPRESA NACIONAL:

Para o caso de empresa Nacional, o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARA PAGAMENTO A EMPRESA ESTRANGEIRA:

No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento, observando-se que:

O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco Bradesco, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c

Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovados pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a) O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b) A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste termo de referência e seus Anexos.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco Bradesco, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

8- GARANTIA:

O prazo de garantia dos materiais será igual à no mínimo 72 (setenta e dois) meses o prazo fornecido pelo fabricante, se for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos se for maior que o referenciado neste Termo de Referência e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Em relação ao prazo de validade dos coletes é desejável que o produto possua **validade de 10 (dez) anos ou mais**. Tal prazo encontra sua razoabilidade na vida útil de um equipamento de excelência, considerando a economia na aquisição, uma vez que em razão da especificidade do equipamento, não é conveniente que se utilize material obsoleto com custo semelhante e que tal indicativo pode ser alterado em razão de seu uso adequado e correto armazenamento.

Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

Será exigido garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei nº. 8.666/93, a saber;

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. § 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.

Sendo que no caso concreto, sobpesada a natureza do objeto em relação ao volume da contratação, entendeu-se razoável a definição da garantia em 2% (dois por cento), para assegurar o adimplemento do

objeto sem afastar o princípio da ampla concorrência, minorando desta forma eventual risco decorrente da contratação em apreço.

9- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

10- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;

Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:

Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.

Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços por intermédio de servidor designado para este fim;

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato;

Realizar a qualquer tempo, durante a fabricação dos materiais, visita de inspeção à linha de produção ou instalações da fabricante, devendo a CONTRATADA franquear suas instalações aos membros da Comissão Técnica de Recebimento de Material;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos objetos e da realização dos treinamentos, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA.

Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja necessário.

11- MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o adequado desempenho de todas as funções relacionadas com o planejamento apresentado, faz-se necessária a aquisição do item.

Efetivo da Corporação em atividade	Efetivo da SEPM em condições de acautelar Coletes	ESTOQUE ATUAL	QTD NECESSÁRIA DE COMPRA
44.643	35.399	14.275	25.000

Considerando apenas a verba destinada para a compra de colete balístico pelo convênio **SICONV Nº 880119/2018**, Processo Nº 08020.001990/2018-12, no valor total de 19.986.662,80 (dezenove milhões novecentos e oitenta e seis mil reais) e a cotação de menor valor apresentada, a estimativa da quantidade para

essa aquisição, especificamente, são de aproximadamente **3.301 (três mil trezentos e um) coletes balísticos:**

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Independentemente de transcrição na proposta, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Cumprir todas as especificações, prazo de entrega, obrigações e cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição;

O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal;

Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL/ Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque;

Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto ao Exército Brasileiro, quanto à importação, liberação, despacho e entrega do objeto deste Termo de Referência;

Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia e/ou assistência técnica;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação **INCOTERM 2020**, ou seja, entregue no

Local - **DAP (Delivered at Place)**, seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas nas Especificações Técnicas, que integram este contrato.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

Assim deverá designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução e vigência deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição, bem como. "Retirar das dependências da CONTRATANTE, os coletes porventura impugnados pela comissão de recebimento, sendo expressamente proibido manter quaisquer equipamentos que não satisfaçam as especificações".

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA deverá entregá-los em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado inclusive com manual;

DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar somente nos seguintes casos:

- I – Serviços relacionados com o desembaraço aduaneiro;
- II – Transporte do objeto deste Contrato, incluindo seguro;

13 – CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa.

A proposta de preço deverá ser entregue, em uma via, em Português (Brasil) e apresentada em alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá (ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da Secretaria de Estado de Polícia Militar, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, devendo ainda conter os seguintes elementos:

Razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE); Número do processo e do pregão; Descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com as descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas **Especificações Técnicas**;

Quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (**TAB**) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (**CPA**);

Conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de

divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação;

Para as licitantes brasileiras o valor da proposta deverá ser expresso, preferencialmente, em **REAL (R\$)**; Para as licitantes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expresso em **MOEDA ESTRANGEIRA** em algarismos e por extenso.

As propostas ofertadas por **licitantes brasileiras** devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

A **empresa brasileira** deverá preencher e assinar uma planilha, anexada ao Edital; as propostas ofertadas por **licitantes estrangeiras** devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverá estar incluído, além do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições para fiscais, taxas (**Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias**), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas;

Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de

importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

No caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o resultado da Licitação, fatura *proforma invoice* (nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior;

Qualquer tributo, imposto, taxa encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

Prazo de garantia mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência;

Declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato (**nome, cargo, RG e CPF**);

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por um tradutor juramentado, **devendo ter representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei nº 8666/93;

Para os bens de origem nacional ou nacionalizada, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha;

Para bens produzidos NO EXTERIOR (importados diretamente pelo Estado do Rio de Janeiro, representado no ato, com amparo na Lei Federal nº 8.032 de 12 de abril de 1990), as propostas deverão

apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha, cotando os equipamentos na modalidade para importação **INCOTERM 2020**. Entregue no Local - **DAP (Delivered at Place)**, acrescido do lucro, o valor referente a embalagem, licença de importação, seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas, identificando separadamente os componentes previstos em planilha constante.

A proposta deverá contemplar a quantidade total de equipamentos por item, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

A PROPONENTE deverá também apresentar a sua proposta de preços em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD).

O Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, diretos ou indiretos, no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – (AFRMM), transporte rodoviário em regime de Declaração de Trânsito Aduaneiro – (DTA) e -

Declaração de Importação – (DI), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a Contratante.

No caso de proposta de preços apresentada por licitante estrangeira, deverá considerar, nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, constar, de forma destacada e para efeitos exclusivos de julgamento das propostas, os possíveis gravames dos mesmos tributos que onerem exclusivamente as PROPONENTES brasileiras quanto à operação final de venda, na forma da legislação vigente, para fins de equalização das propostas apresentadas entre empresas brasileiras e estrangeiras;

Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade serão de responsabilidade da licitante;

A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

Os preços cotados são fixos e irremovíveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o pagamento à licitante nacional que apresente cotação em EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$); São de responsabilidade da licitante/contratada e correrão por suas custas/expensas os valores referentes à emissão da carta de crédito para o pagamento do objeto contratado, devendo desta forma tais valores estar previstos nas propostas de preços, sob pena de, se não discriminados, serem considerados como já existente e previstos, não podendo ser pleiteado quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo; as quais comprovarão que efetivamente o objeto ofertado apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, com resumo em Português (Brasil).

Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Caso a licitante estrangeira seja declarada vencedora, não arcará, em seus custos, com os impostos, devido ao Princípio da Imunidade Tributária recíproca, previsto na alínea “a” do inc. VI do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

As propostas deverão ser grafadas no idioma Português (Brasil) ou traduzido para o vernáculo nacional por tradutor juramentado.

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO**

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida

motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16-RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

GESTOR:

- TEN CEL PM RG 54583 VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA -ID 2434646-2

FISCAIS:

- TEN CEL PM RG 58798 MÁRIO MARCELO DIAS BRASIL – ID 2154244-9
- MAJ PM RG 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO - ID 2448396-6
- MAJ PM RG 67.882 JORGE RIBEIRO FRAGA FILHO - ID 2449954-4

18 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - Contatos via email com fornecedores nacionais e internacionais de coletes balísticos.

ANEXO II - Proposta de preço para fornecimento de colete de proteção balística do tipo multiameaça uso velado bonowi International Police-Equipment GmbH.

ANEXO III - Proposta Comercial Nº3337 da TechScan Segurança e Tecnologia Inteligente, representante da Miguel Caballero Anexo.

ANEXO IV - Cotação Nº MKU/EXP/Q/2021/64 da MKU Limited, representante Franco Giaffone.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE (SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS).

ANEXO XI- MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS.

ANEXO XII - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL.

ANEXO XIII - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS.

ANEXO XIV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO XV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO XVI- MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO XVII- MAPA DE RISCO

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em, 24 de agosto de 2020.

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

Responsável pela formalização do Termo de Referência

ANEXO I

Contatos via email com fornecedores nacionais e internacionais de coletes balísticos

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0



DMSA Secretaria <secretaria_dmsa@pmerj.rj.gov.br>

COTAÇÃO PARA COLETE (PROTEÇÃO BALÍSTICA) MULTIAMEAÇA

Renato Faria <renatofaria72@gmail.com>

2 de junho de 2020 18:02

Para: DMSA Secretaria <secretaria_dmsa@pmerj.rj.gov.br>

Cc: Diego SN <diegosnapolião@yahoo.com.br>, DMSA DIRETOR <diretor_dmsa@pmerj.rj.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Quanto a cotação dos coletes multi amena nivel IIIA não conseguiremos atender esta solicitação no momento, Infelizmente nosso colete continua em analise pela DFPC.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-

Renato F

RG Bertin Representações

CBC-RJ

21 2232-3037 / 99632-2611



Candia, Henrique Meneghetti <Henrique.Candia@dupont.com>

5 de junho de 2020

14:27

Para: DMSA Secretaria <secretaria_dmsa@pmerj.rj.gov.br>, Diego SN <diegosnapolião@yahoo.com.br>, DMSA DIRETOR <diretor_dmsa@pmerj.rj.gov.br>

Prezado Maj Napolião e equipe,

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº SEI-350096/000583/2020

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

Primeiramente agradeço aos senhores pela pronta resposta!

À título de colaboração com o processo de compra dos senhores, elenco abaixo, em **vermelho**, alguns esclarecimentos técnicos que imagino que os licitantes irão lhes perguntar e as sugestões da DuPont para eles.

Estamos à disposição da PMERJ para eventuais colobarações adicionais que os senhores vejam como necessárias. Temos condições de testar, em nosso laboratório na cidade de Paulínia/SP, as três normas referidas nesse pedido de cotação: NIJ04; NIJ115; Stanag 2920

Att

Henrique M. Candia

Sales Executive - Defense

DuPont Safety & Construction



Cell Phone Number: +55 19 9 9210-3633

Address: Alameda Itapecuru, 506 – Alphaville | Barueri – SP | 06454-080
new.dupont.com

From: DMSA Secretaria [mailto:secretaria_dmsa@pmerj.rj.gov.br]

Sent: Thursday, June 04, 2020 4:04 PM

To: Candia, Henrique Meneghetti <Henrique.Candia@dupont.com>; Diego SN <diegosnapoliario@yahoo.com.br>; DMSA Secretaria <secretaria_dmsa@pmerj.rj.gov.br>; DMSA DIRETOR <diretor_dmsa@pmerj.rj.gov.br>

Subject: [EXTERNAL] Re: Cotação Coletes Balísticos Multiameaça

Prezado, Sr. Henrique Candia,

em atenção ao solicitado, seguem abaixo as especificações técnicas.

Características Gerais

Nível de Proteção

Nível de Proteção III –A de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ STJ 0101.04;

Nível 1 de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ Standard 0115.00; **Existem 3 ameaças contidas nessa norma (Spike, Faca P1 e Faca S1); é necessário especificar qual das 3**

facas (ou se todas) serão adotadas. Nessa norma, por exemplo, é possível que apenas 1 delas seja adotada. **Sugestão DuPont:** Com base na densidade de área informada abaixo, sugiro que apenas o Spike seja adotado. As soluções que protegem contra as facas, terão densidade de área na faixa de 7.0kg/m². Em verdade, mesmo considerando apenas o Spike, a densidade de área está abaixo do que o mercado oferece.

Atender aos critérios estabelecidos na norma internacional STANAG 2920. Existem 6 níveis diferentes nesse norma (F1 a F6), é necessário especificar qual nível de resistência a fragmentação será adotado. **Sugestão DuPont:** Considerando a densidade de área em questão, sugerimos que o nível adotado seja o F3.

Características específicas:

Painel Balístico

Painéis (frontal e dorsal) dispostos em camadas sucessivas. Confeccionado em material leve e flexível (90% aramida) a fim de ser atingido o nível de proteção desejado, conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax abdominal, outro na região dorsal, assim como, proteção lateral efetiva.

A linha de costura, que mantém unidas as camadas de que se compõe cada painel, deve possuir características necessárias à junção das lâminas na borda do painel devendo ser debruada após a costura ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o desfiamento das lâminas. Cada painel é envolvido por um invólucro condicionado à sua forma e dimensões, confeccionado em tecido de poliamida impermeabilizado, tendo as bordas previamente debruadas ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o seu desfiamento

Acabamento dos painéis balísticos

Em sua face externa os painéis balísticos devem possuir a inscrição "PAINEL FRONTAL", "PAINEL DORSAL" ou "PAINEL LATERAL", conforme for o caso, bem como a inscrição "SUPERFÍCIE DE IMPACTO".

- Os painéis devem possuir instrumentos de identificação em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/AA, garantia no formato MM/AA, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto a correta utilização e validade.

- Com relação ao revestimento todos os painéis balísticos devem ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente à líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

Peso dos painéis balísticos **Necessário incluir informação que explica se essa densidade de área inclui ou não o invólucro do painel balístico. Sugestão DuPont:** Embora sejamos fabricantes de estruturas multiameaças de aramida vendidas globalmente, nós desconhecemos, à nível mundial, solução balística que cumpra na integralidade com os requisitos do nível I da NIJ0115

(multiameaça) + NIJ04 III com essa densidade de área. O coletes que cumprem com essa densidade de área e que são comercializados como multiameaça, em geral: Ou não cumprem integralmente com o nível I NIJ0115, adotando um nível I customizado apenas; Ou tem proteção contra perfucortantes apenas na região central do colete, em áreas específicas. Por essa razão, entendemos que: Opcao 1: a densidade de área deve ser aumentada para, no mínimo 6.5kg/m²; Opção 2: que o caráter multiameaça seja flexibilizado para apenas Spike, no subnível de energia E1 (24J) do nível 1, e que aceitar-se-á perfurações de até 20mm. Opção 3: Aceite-se que a proteção multiameaça seja incorporada à capa do colete e em região específica do painel – Ex: Painel frontal cubrindo peito + órgãos vitais.

Massa por unidade de área (g/m ²)
≤ 5.380

Flexibilidade dos Painéis Balísticos

Nível de flexibilidade desejável Importante definir quais tamanhos serão testados nesse testes e se serão testados com capa e invólucro. **Sugestão DuPont:** Sugerimos que seja adotado o teste de flexibilidade desenvolvido pela Polícia de São Paulo – CSM/AM, sem a capa externa e sem invólucro.

Local de medição	Ângulo de flexão (°)
Frente	≥ 30
Costas	≥ 75

Certificação

Para os níveis III-A, os coletes balísticos devem possuir certificação e comprovação em laboratório nacional ou internacional acreditados e certificados pelas normas NIJ 0101.04 (Nível IIIA), NIJ STD 0115.00 (Nível I). A NIJ não certifica os coletes de acordo com a NIJ115. Então sugiro que a palavra "certificado" seja removida quando referindo-se a parte da NIJ115.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº SEI-350096/000583/2020

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

The screenshot shows a Gmail inbox on a Windows desktop. The selected email is titled "Solicitação de Cotação" and is from "DMSA DIRETOR". The email content is as follows:

Solicitação de Cotação Caixa de entrada

DMSA DIRETOR
Este Diretor, conforme contato prévio solicita-vos seja remetida cotação para aquisição de 6.000 (seis mil) coletes balísticos nível III para uso dissimulado co

30 de jun. de 2020 14:39 (há 10 dias)

DMSA Secretária -secretaria_dmsa@pmerj.rj.gov.br>
para Diego, majorserita, DMSA, Coronel, Marco, Célio, Josiane, Renato, mim

8 de jul. de 2020 18:06 (há 2 dias)

Este Diretor, conforme contato prévio reitera a solicitação de cotação para aquisição de aproximadamente 6.000 (seis mil) coletes balísticos nível III para uso dissimulado composto de painéis balísticos nível IIIA (frontal e dorsal), placas balísticas nível III (frontal e dorsal) e camiseta (capa) para colocação dos painéis e placas em segmentos diferentes.

Características básicas:

- Painéis balísticos nível IIIA**
 - Composição de no mínimo 80% aramida;
 - NIU 0101.04;
 - NIU 0115.00 (Para Spike e faca nível I);
 - Peso máximo por metro quadrado de $\leq 5,380$.
- Placa nível III**
 - Anatômica para ambos os sexos;
 - Peso máximo por metro quadrado $\leq 14,0$ kg;
 - NIU 0101.04.
- Camiseta (capa)**
 - Confeccionado em material resistente com tratamento antibacteriano/ anti odor;
 - Capaz de acondicionar as placas e painéis separadamente de modo justo e confortável.

Outrossim, solicito que sejam remetidos juntamente a especificação técnica dos coletes que atenda tais pré requisitos.

Atenciosamente

...

ANEXO II

**Proposta de preço para
fornecimento de colete de
proteção balística do tipo
multiameaça uso velado
Bonowi International
Police-Equipment GmbH**

BONOWI International Police-Equipment GmbH
Dekan-Laist-Straße 32 | 55129 Mainz

Tel : 0049 (0) 6131/90668-0
Fax : 0049 (0) 6131/90668-44
E-Mail : bobkiewicz@bonowi.com
security@bonowi.com
Web : www.bonowi.de



Ao
Diretor da DMSA-PMERJ - Vitor Augusto Rodrigues Serra - Ten Cel

Aquisição de 6.000 (seis mil) coletes balísticos nível III para uso dissimulado composto de painéis balísticos nível IIIA (frontal e dorsal), placas balísticas nível III (frontal e dorsal) camiseta (capa) para colocação dos painéis e placas em segmentos diferentes de uso dissimulado e capa para uso ostensivo das placas balísticas nível III Stand Alone.

Características básicas:

Painéis balísticos nível IIIA

- Composição de no mínimo 80% aramida;
- NIJ 0101.04;
- NIJ 0115.00 (Para Spike e faca nível I);
- Stanag2920; ed.3 (V50FSP 1.1 g > 590m/s)
- Peso máximo por metro quadrado de ≤ 5.380 .

Placa nível III

- Anatômica para ambos os sexos;
- Peso máximo por metro quadrado $\leq 14,0$ kg;
- NIJ 0101.04.

Com proteção especial para a munição 5.56 x45 mm-62 gr- M855/SS109, quando utilizado apenas com as placas balísticas (Stand Alone).

Camiseta (capa) para uso dissimulado:

- 2 (duas) capas por coletes;
- Confeccionada em material resistente com tratamento antibacteriano/anti odor, capaz de acondicionar as placas e painéis separadamente de modo justo e confortável.
- Capa para uso Para uso das placas nível III o Stand Alone Para uso Ostensivo com face externa em tecido 100% poliamida, tipo "Cordura" 500 Denier (ou de qualidade superior), com tratamento de repelência à água; os fechamentos deverão ser em formato de envelopes e utilizará o sistema de fixadores tipo velcros tendo a parte fixada ao corpo da capa do colete com o fixador tipo "fêmea" e a parte fixada nas tiras de regulagem com o fixador tipo "macho";
- Uma unidade por colete;

DO COLETE: Nível IIIA de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ STJ 0101.04; Nível 1 de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ Standard 0115.00; Atender aos critérios estabelecidos na norma internacional STANAG 2920 para fragmentação.

Painéis (frontal e dorsal) dispostos em camadas sucessivas. Confeccionado em material leve e flexível (mínimo de 90% aramida) a fim de ser atingido o nível de proteção desejado, conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax abdominal, outro na região dorsal, assim como, proteção lateral efetiva.

Características específicas: Painel Balístico: Painéis (frontal e dorsal) dispostos em camadas sucessivas. Confeccionado em material leve e flexível (90% aramida) a fim de ser atingido o nível de proteção desejado, conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax abdominal, outro na região dorsal, assim como, proteção lateral efetiva.

A linha de costura, que mantém unidas as camadas de que se compõe cada painel, deve possuir características necessárias à junção das lâminas na borda do painel devendo ser debruada após a costura ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o desfiamento das lâminas. Cada painel é envolvido por um invólucro condicionado à sua forma e dimensões, confeccionado em tecido de poliamida impermeabilizado, tendo as bordas previamente debruadas ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o seu desfiamento.

Acabamento dos painéis balísticos: Em sua face externa os painéis balísticos irão possuir a inscrição "PAINEL FRONTAL", "PAINEL DORSAL" ou "PAINEL LATERAL", conforme for o caso, bem como a inscrição "SUPERFÍCIE DE IMPACTO". - Os painéis irão possuir instrumentos de identificação em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/ AA, garantia no formato MM/AA, número de série, lote de fabricação,

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº SEI-350096/000583/2020

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus

CB PM RG. 96.424

ID. FUNC. 5005564-0

identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto a correta utilização e validade. - Com relação ao revestimento todos os painéis balísticos irão ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente à líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

Peso dos painéis balísticos:

Massa por unidade de área (g/m_2) \leq 5.380

Flexibilidade dos Painéis Balísticos Nível de flexibilidade desejável

Ângulo de flexão ($^\circ$): Frente \geq 30 Costas \geq 75

Certificação Para os níveis III-A, os coletes balísticos irão possuir certificação e comprovação em laboratório nacional ou internacional acreditados e certificados pelas normas NIJ 0101.04 (Nível III), NIJ STD 0115.00 (Nível I). Embora não seja exigida certificação os coletes serão testados para proteção contra fragmentos de artefatos explosivos de acordo com a STANAG 2920, sendo aprovados nos testes de trauma e de limite balístico, de acordo com a metodologia constante das referidas normas e estabelecendo sua adequação legal ao Art. 17 § 2º do Decreto Federal nº 9493/18. Acabamento dos painéis balísticos.

Em sua face externa os painéis balísticos irão possuir a inscrição "PAINEL FRONTAL", "PAINEL DORSAL" ou "PAINEL LATERAL", conforme for o caso, bem como a inscrição "SUPERFÍCIE DE IMPACTO". - Os painéis irão possuir instrumentos de identificação em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/ AA, garantia no formato MM/AA, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto a correta utilização e validade. - Com relação ao revestimento todos os painéis balísticos irão ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente à líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística. - Em cada uma das capas internas, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que irão estar voltadas para o lado de contato com o corpo do usuário.

Capas - A confecção das capas deve atender os mais elevados padrões de qualidade da indústria têxtil e oferecer a adequada ergonomia ao corpo humano para que em sua utilização no policiamento ostensivo, não sejam comprometidas as áreas de proteção do corpo, levando em conta fatores como o tempo de utilização prolongado do material e a mobilidade para o Policial Militar; - Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com 02 (duas) capas dissimuladas (tipo camisa), sendo 01 (uma) na cor branca e 01 (uma) na cor preta, levando-se em consideração os tipos masculino e feminino; - A Face interna deverá ser fabricada com o mesmo tecido da face externa ou em tecido que permita dispersão de umidade e com tratamento antibacteriano. - Considerando o uso dissimulado dos coletes, as dinâmicas de deslocamento e itinerário dos Policiais Militares, as regulagens de altura e laterais para ajuste ao corpo deverão ser feitas para trás, tendo em suas extremidades acabamento arredondado. - Os mecanismos de ajuste irão permitir ao usuário realizar a fixação do equipamento sem auxílio de terceiros.

DAS PLACAS BALÍSTICAS: Ref. Plate carrier with level VPAM 6/ NIJ III REF. 1 20170002 - BONOWI Proteção balística e de impacto: a) As placas (Stand alone) deverão ser Multi-impacto (Multi-hits) e possuírem resistência balística, sem estarem acompanhadas de painel balístico; b) Para ameaça do nível III: as placas devem possuir certificação ou comprovação de que já foram submetidos aos testes balísticos em laboratório acreditado na ISO/IEC 17025 e certificador da norma NIJ STD 0101.04, tendo sido consideradas aprovadas nos testes de resistência a penetração, trauma e de limite balístico, de acordo com a metodologia constante da referida norma;

c) Para as ameaças da proteção especial: as placas balísticas devem possuir certificação ou comprovação de que já foram submetidas aos testes balísticos em laboratório acreditado na norma NIJ STD 0101.04 ou similar, tendo sido consideradas aprovadas nos testes de resistência a penetração e trauma: I - As placas frontal e dorsal devem ser capazes de suportar, no mínimo, 03 (três) disparos da munição 5.56 x 45mm; II - As placas frontal e dorsal devem ser capazes de suportar, no mínimo, 03 (três) disparos da munição 7.62 x 39;

Acabamento: a) Em cordura ou PU para proteção contra umidade, óleo e água salgada; Identificação das placas: a) Nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04; b) Data de fabricação no formato MM/AAAA c) Data de validade no formato MM/AAAA d) Número de série; e) Lote de fabricação; f) Identificação do fabricante; g) Instruções de manuseio; h) Informações quanto às proteções especiais englobadas; i) Na face externa deverá conter a inscrição "PLACA FRONTAL" e "PLACA DORSAL", conforme for o caso, bem como a inscrição "SUPERFÍCIE DE IMPACTO".

Mod: VPAM6 Ic (0.95 kg).

Data: 07/08/2020

Rubrica: BRUNA de Souza Rodrigues Mateus

CB PM RG. 96.424

ID. FUNC. 5005564-0

DA CAMISETA (CAPA): - As capas dissimuladas irão possuir um receptáculo para acomodar as placas balísticas que permitem o colete ser transformado em Nível III, com tamanho de 30cm (altura) x 25cm (largura).

DA CAPA (COLETE) EXTERNO OSTENCIVO:

Face interna deverá ser fabricada com o mesmo tecido da face externa ou em tecido malha tridimensional (3D), na cor preta, para dispersão de umidade e com tratamento antimicrobico (método de ensaio AATCC 147 ou AATCC 100), os fechamentos deverão ser confeccionadas em formato de envelopes e utilizará o sistema de fixadores tipo velcros;

Deverá possuir regulagem de altura partindo das costas para frente, por meio de fixadores tipo velcros e/ou reguladores em polímero de alta resistência, nos ombros com preenchimento acolchoado na face de contato com o corpo. As costuras devem ser reforçadas com travetes;

Deverá possuir regulagem das laterais do tronco do usuário, por meio de abas horizontais com fixadores tipo velcros e costuras reforçadas com travetes;

Deverá ter compartimento ou acessório que permita o acondicionamento das placas laterais, frontal e traseira;

Deve vir com sistema que trave as placas dentro do colete, de modo que elas não se movimentem durante sua utilização;

Deverá conter tiras ou cortes horizontais, modelo "LASER CUT" em toda a extensão frontal, dorsal e laterais, para colocação de objetos;

Deverá possuir alça de resgate na parte dorsal com reforço inteiro em corda ou fita de nylon com resistência mínima de 150 kg.

Deverá possuir fixadores tipo velcro fêmea, cor preta, nas áreas superiores frontal e dorsal, com altura de 10 cm e largura acompanhando a sequência das tiras do modelo "LASER CUT";

Deve possuir sistema de desengate rápido composto por, no mínimo, uma alça escamoteável que permita ao usuário livrar-se totalmente do colete pelo acionamento da mesma, que deverá ser posicionada na altura dos ombros;

GARANTIA DOS PRODUTOS: 10 ANOS.

Destino Final: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro

Moeda da Proposta: dólar norte-americano.

MODELO COTADO: I-NIGMA 2 MARCA BONOWI ORIGEM: ALEMANHA.

PREÇO UNITÁRIO DO CONJUNTO COMPLETO (COLETE IIIA+PLACA NIVEL III+ 2 CAPAS TIPO CAMISETA DE USO VELADO + 1 CAPA EXTERNA STAND ALONE:

US\$1.600,00 (Um mil e seiscentos dólares americanos).

OPÇÃO:

COM PLACA BALÍSTICA III+ (SS109). Mod. VPAM9 ic (2.4 kg):

US\$1.705,00 (Um mil e setecentos e cinco dólares americanos).

Os materiais serão entregues no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. INCOTERM DDP. Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes até o aeroporto internacional do Rio de Janeiro - GIG, seguros, embalagens, desembarço aduaneiro e taxas alfandegárias. IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO NÃO INCLUIDOS. PRAZO DE ENTREGA: em até 120 dias corridos, após emissão de CII, End User e carta de crédito (dependendo da quantidade). Condições de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% no embarque por Carta de Crédito internacional.

Validade da Proposta: 60 dias.


UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JUNIOR

Atenciosamente,

Representante BonowI no Brasil.

Manaus - AM, 17 de julho de 2020.

ANEXO III - Proposta Comercial Nº3337 da TechScan Segurança e Tecnologia Inteligente, representante da Miguel Caballero



PROPOSTA COMERCIAL Nº3337
CAMISETAS BALÍSTICAS ATENDENDO A NORMA NIJ 0101.06.

PMERJ DMSA (Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento)
A/C Cel. Serra

A **TECHSCAN**, empresa especializada em Tecnologia Inteligente em Segurança, tem a satisfação de apresentar esta proposta comercial de **Camisetas Balísticas**, modelo **TANK TOP** para apoiar a **PMERJ** a alcançar seus objetivos em segurança.

A **TECHSCAN**, representante legal do fabricante **MIGUEL CABALLERO**, traz ao Brasil inovação em coletes balísticos e demais acessórios para segurança.

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
16/07/2020	2.0	Novas aquisições	Josiane Araujo	3337

WWW.TECHSCAN.COM.BR



SOBRE A TECHSCAN

Há mais de 20 anos no mercado, a TECHSCAN trabalha com consultoria, equipamentos e sistemas de segurança e monitoramento, sempre trazendo para o mercado as maiores e melhores inovações tecnológicas do setor e representando parceiros internacionais líderes em seus segmentos de atuação.

Com grande expertise em portos, terminais portuários, retro alfandegários, aeroportos, redes varejistas e outras grandes empresas, a TECHSCAN avalia, implementa os equipamentos mais adequados para cada caso, faz a gestão do processo e presta suporte no pós-venda.

Nossas soluções são completas e capazes de atender qualquer mercado em busca de melhorias em seus sistemas de segurança, automação e redução de custos.

SOBRE A MIGUEL CABALLERO

Nos últimos 26 anos, Miguel Caballero criou e inovou soluções especializadas de proteção pessoal com a única missão de salvar vidas. Soluções especializadas em proteção pessoal, oferecendo roupas e produtos inovadores que se adaptam a diferentes necessidades e situações.

Os produtos cumprem os mais rigorosos padrões de qualidade e foram submetidos a testes rigorosos que garantem seu ótimo desempenho.

CERTIFICAÇÕES



Gestão da Qualidade
Satisfação dos Clientes



Compromissos e atividades para
preservação do Meio Ambiente



Comércio Seguro



11 certificações
concedidas pelo NIJ

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
16/07/2020	2.0	Novas aquisições	Josiane Araujo	3337

WWW.TECHSCAN.COM.BR



TANK TOP



- Nível de proteção de painéis IIIA de acordo com a norma NIJ 0101.06;
- Nível de proteção de placa rígida III+ (provas em laboratório especializado);
- Nível de proteção Anti Spike 1 de acordo com a norma NIJ 0101.06;
- Camiseta com painéis balísticos nível IIIA e porta placas nível III+ (plus);
- Capaz de deter as seguintes munições:
 - 7.6x51 NATO 3 - 6 tiros
 - 7.62x39 NATO 3 - 6 tiros
 - 5.56x45 M193/SS109 6 tiros NIJ III
- Cores disponíveis:
 - Preto
 - Branco
- Forro externo produzido por material resistente que proporciona flexibilidade ao usuário;
- Forro interno em malha 3D proporcionando melhor conforto e melhor transpiração;
- Forro antimicrobiano e anti odores;
- Laterais com zíper proporcionando ao usuário agilidade ao vestir;
- Material interno termorregulador, normaliza e mantém a temperatura adequada ao corpo;
- Garantia dos painéis e placas balísticos e anti spike de 05 (cinco) anos;
- Garantia das capas de 01 (um) ano;
- Tamanhos disponíveis P a GG (podendo ser produzidos sob medida, dessa forma havendo acréscimo de valor).

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
16/07/2020	2.0	Novas aquisições	Josiane Araujo	3337

WWW.TECHSCAN.COM.BR



BLINDAGEM

NIJ 0101.06 - Níveis de Proteção Balística

Projéteis	Níveis	Arma	Tipo de Munição	Massa Nominal	Velocidade de Referência Condicionado	Velocidade de Referência Nova
	IIA		9 mm FMJ RN	8,0 g	355 ± 9,1 m/s	273 ± 9,1 m/s
			.40 S&W FMJ	124 gr	1165 ± 30 ft/s	1225 ± 30 ft/s
	II		9 mm FMJ RN	8,0 g	379 ± 9,1 m/s	398 ± 9,1 m/s
			.357 Mag JSP	124 gr	1245 ± 30 ft/s	1305 ± 30 ft/s
	IIIA		.357 SIG FMJ FN	10,2 g	408 ± 9,1 m/s	436 ± 9,1 m/s
			.44 Mag SJHP	158 gr	1340 ± 30 ft/s	1430 ± 30 ft/s
	III		.357 SIG FMJ FN	8,1 g	430 ± 9,1 m/s	448 ± 9,1 m/s
			.44 Mag SJHP	125 gr	1410 ± 30 ft/s	1470 ± 30 ft/s
	IV		7,62 mm NATO FMJ	15,6 g	408 ± 9,1 m/s	436 ± 9,1 m/s
			.30 caliber M2 AP	240 gr	1340 ± 30 ft/s	1430 ± 30 ft/s
			7,62 mm NATO FMJ	9,6 g	847 ± 9,1 m/s	878 ± 9,1 m/s
			.30 caliber M2 AP	147 gr	2780 ± 30 ft/s	2880 ± 30 ft/s

VALORES

Compra no Brasil, valor em Dólar

Modelo	Nível Proteção	Cor	Tamanhos	Quantidade	Valor Unitário
TANK TOP MASCULINO	IIIA/III+/Anti Spike 1	BRANCO/PRETO	P a GG	6.000	USD 2.250,00
PORTA PLACAS OSTENSIVO	PARA III+	A DEFINIR	P a GG	6.000	USD 400,00
CAPA TANK TOP AVULSA	-	BRANCO/PRETO	P a GG	6.000	USD 278,00

Compra Internacional, FOB Colômbia, valor em Dólar

Modelo	Nível Proteção	Cor	Tamanhos	Quantidade	Valor Unitário
TANK TOP MASCULINO	IIIA/III+/ Anti Spike 1	BRANCO/PRETO	P a GG	6.000	USD 1.450,00
PORTA PLACAS OSTENSIVO	PARA III+	A DEFINIR	P a GG	6.000	USD 267,00
CAPA TANK TOP AVULSA	-	BRANCO/PRETO	P a GG	6.000	USD 179,00

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
16/07/2020	2.0	Novas aquisições	Josiane Araujo	3337

WWW.TECHSCAN.COM.BR



FORMA DE PAGAMENTO

- 50% na aprovação da proposta;
- 50% na retirada do produto.

CONCLUSÃO

Estamos ansiosos em poder trabalhar com a **PMERJ** e entregar a melhor opção em camisetas balísticas.

Caso tenham perguntas sobre esta proposta, contate **Josiane Araujo** conforme sua conveniência por e-mail ou telefone.

A **TECHSCAN** está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.



josiane.araujo@techscan.com.br
(PABX) +55 (13) 3025-2820 - R.321
(Mobile) +55 (11) 97050-5593
Vieira Doutor Zoilo de Tolosa, 13, sl 02 • Santos/SP
www.TECHSCAN.com.br

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
16/07/2020	2.0	Novas aquisições	Josiane Araujo	3337

WWW.TECHSCAN.COM.BR

**ANEXO IV - Cotação Nº MKU/EXP/Q/2021/64 da MKU Limited,
representante Franco Giaffone**

www.mku.com



Encontro 20 de julho de 2020

COTAÇÃO

Cotação No.: MKU / EXP / Q / 2021/64 Rev. 2.00

Ref. Nº.:MKU / OPP / 2021/185

Polícia Militar Do Estado do Rio de Janeiro,
R. Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040,
Rio de Janeiro, BrasilAssunto: Oferta de Coletes e Placas Ballísticas

DETALHES TÉCNICOS	
Produtos	Coletes velados com placas ballísticas, 2 capas de uso velado e uma capa de uso ostensivo ("carrier plate")
Nível de proteção	Nível IIIA conforme NIJ 0101.04, Nível 1 da Facada, conforme NIJ 0115.00 Stanag2920; ed.3 (V50 FSP 1.1 g> 590 m/s)
Áreas de proteção	Frente e verso
Quantidade	6000 pcs
Prato	Placa cerâmica
Natureza	Stand Alone
Nível de proteção	Nível III conforme NIJ 0101.04 & SS109
Quantidade	12000 pcs
PREÇO UNITÁRIO (CIP Brasil por Air) INCOTERMS 2010	USD 1133,00 (um mil, cento e trinta e três dólares americanos)

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
 CB PM RG. 96.424
 ID. FUNC. 5005564-0

www.mku.com



DETALHES COMERCIAIS	
VALIDADE:	Esta cotação é válida por um período máximo de 60 dias.
TERMOS DE PAGAMENTO:	Antecipadamente através de transferência telegráfica. OU Por carta de crédito irrevogável e confirmada.
ENTREGA:	O prazo de entrega padrão é de 60 dias. No entanto entrega real hora a ser confirmada no momento da confirmação do pedido. A entrega começará somente após o recebimento do seguinte: <ol style="list-style-type: none"> 1. Pagamento Antecipado ou outro termo conforme acordado. 2. Fatura Proforma Original (PI) e Certificado do Usuário Final (EUC) devidamente assinado e carimbado. O EUC deve ser assinado pelo usuário final real do produtos. 3. Licença de Exportação da Autoridade Governamental relevante. <p>NOTA: # Os preços indicados são apenas para a quantidade específica e variará para quantidades diferentes. # Os preços são baseados nas condições de pagamento mencionadas acima e será alterado se houver alguma alteração no pagamento termos.</p>

Atenciosamente

Brijesh Mohan
 Gerente de Vendas Internacionais (Projetos)
 MKU Limited
 Mob: 7705001735
 Ph: (+91-512) 7102710 | Fax: (+91-512) 7102727
 E-mail: brijesh.mohan@mku.com
 Site: www.mku.com

Note: Esta cotação está sujeita às Condições Gerais de Vendas mencionadas em nosso site <http://www.mku.com/GeneralConditionsOfSale.aspx>

MKU Limited
 HO: 13 Gandhi Green, Karpur-208007, UP, INDIA
 Telephone: +91 - 512 7102710. Fax: +91 - 512 7102727
 O email: protection@mku.com Site: www.mku.com

SAVING LIVES EARNING SMILES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa Cargo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal Cargo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de
fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE,
bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis
pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº ____/20____ –
SEPM, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o
tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE
REFERÊNCIA

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr (a). _____
_____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que cumpre plenamente todos os
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as
exigências no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20___.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas
à participação na licitação, e afirma estar ciente quanto à obrigatoriedade de
informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO X

(SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que cumpre os requisitos contidos no Art.
93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, reservando cargos aos portadores de
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de
acessibilidade.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM
IMPORTADOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /20____ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS

Materiais a serem adquiridos no Exterior

(Nome/Razão Social/Designação) _____, inscrita no (nome do
cadastro do país de origem, se houver) nº _____, situada no endereço
_____, telefone: _____, fax: _____, email:
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, apresenta
proposta para:

Objeto do Termo de Referência: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

Dados completos da empresa transportadora (importadora):

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Taxas de movimentação no terminal de carga: • Taxas de armazenagem: • Taxas aeroportuárias: • Licença de Importação: • Outros:
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.
(F) Custo do Transporte Doméstico , gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.
(G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$
(H) Custo dos Serviços Decorrentes , tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:
(I) Custo dos Serviços de Garantia
(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$
(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.
(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Taxas de movimentação no terminal de carga: • Taxas de armazenagem: • Taxas aeroportuárias: • Licença de Importação: • Outros:
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard),

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº SEI-350096/000583/2020

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus

CB PM RG. 96.424

ID. FUNC. 5005564-0

acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.

(F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.

(G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$

(H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:

(I) Custo dos Serviços de Garantia

(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$

(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$

(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.

_____, de _____ de 2020.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo Nº SEI-350096/000583/2020**

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
(E) Valor Aduaneiro:	
(M) Imposto de Importação (II): (NCM na Tabela Externa Comum: 9305.91.00)	
(N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI):	
(O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):	
(P) Programa de Integração Social (PIS):	
(Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS):	
(R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$	
(S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$	
(T) Preço Unitário Ajustado: $T = S / B$	

ANEXO XII

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS
OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

/2020 – SEPM

**PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU
NACIONALIZADOS)**

Equipamentos, materiais e serviços a serem adquiridos no Brasil.

Item do Objeto do Termo de Referência:

Moeda da Proposta de preços: _____ (_____)

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc)
(D) Custo de Encargos* relativos a tributos e taxas – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____ % • Programa de Integração social (PIS): ____ % • Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____ % • Outros: ____ %
(E) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Seguros(s): ____ % • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____ % • Outros: ____ %
(F) Preço Total no Destino Final (DDP) – $F = B \times (C + D + E)$

G) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais –
DISCRIMINAR:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __%
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __%
- Outros: __%

(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia –
DISCRIMINAR:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __%
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __%
- Outros: __%

(I) Preço Total — $I = F + G + H$ (J) Preço Unitário — $J = I / B$

(J) Preço Unitário — $J = I / B$

ANEXO XIII

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
SEPM

/2020 –

DECLARAÇÕES – LICITANTE ESTRANGEIRA

_____ (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em
_____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ (nome completo
do declarante) _____, portador (a) da Identidade ____ (tipo / número /
Órgão Emissor) ____ e do CPF nº _____, ____ (função ocupada na
empresa) _____, para os fins do Pregão Eletrônico Internacional Nº ___/2019 -
SEPM, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

(A) para fins do disposto no item 6 do Termo de Referência, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(B) para fins do disposto neste Termo de Referência, que se submete integralmente à legislação brasileira e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática.

(C) para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como, de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020 – SEPM

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos de habilitação abaixo listados exigidos no Termo de Referência, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeito no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo Nº SEI-350096/000583/2020**

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus

CB PM RG. 96.424

ID. FUNC. 5005564-0

ANEXO XV**MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA	Doc Nº:		
	Data de Expedição:	___/___/___	
	Início dos Serviços:	___/___/___	
	Processo Nº:		
	Contrato Nº:		
Contratado:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:		Telefone:	E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:		
	Área:		
Objeto do Contrato:			
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início d serviços.			

ANEXO XVI

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE BALISTICO NIVEL III				
VALOR TOTAL – R\$					

Valor total da proposta por extenso: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº SEI-350096/000583/2020

Data: 07/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado).	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato: (____) _____

ANEXO XVII**MAPA DE RISCOS****FASE DE ANÁLISE**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de	DLP, através do Setor de	

	forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		

3.	Ampla divulgação do edital.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	–
RISCO 07		
PROBABILIDADE:		() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (X) Alta
Id.	Dano	
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	–

RISCO 08		
PROBABILIDADE:		() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (X) Alta
Id.	Dano	
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na	DGAL

	instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		

2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para científicá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL

RISCO 16				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		